



11-04-2016

TOMEL CONHECIMENTO

O Diretor de Departamento



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Ex.mo Sr.

Ramiro Hemenergildo Saraiva
Estrada Nacional 206, n.º 118
5430 - 191 Possacos

V/ referência V/ comunicação de N/ referência Data,

ASSUNTO: Audiência Prévia, relativa ao fornecimento de "DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DESTINADAS A GABINETES" Processo n.º 5-DECD-2016

Na sequência do parecer constante no relatório preliminar que se anexa, elaborado nos termos do artigo 122.º, do Código dos Concursos Públicos, relativo ao ajuste direto do fornecimento de "DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DESTINADAS A GABINETES", cumpro-me notificar V. Ex.ªs que o projeto de decisão final é no sentido de adjudicar a referida empreitada à empresa Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda, pelo valor de 8.174,10 € (oito mil, cento e setenta e quatro euros e dez cêntimos), ao qual será acrescido o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 123.º do já referido diploma legal, ficam V. Ex.ªs notificadas que dispõem de um prazo de 5 dias úteis, para se poderem pronunciar por escrito, sobre as questões relacionadas com o referido projeto de decisão.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Pe | A PRESIDENTE DO JURI

Dra. Teresa Tavares Pavão

ANEXO:

- Relatório preliminar em referência.

NTV/SPCTG



11-04-2016

TOMEI CONHECIMENTO

O Diretor de Departamento



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Ex.mo Sr.

Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda.
Avenida Pinheiro Manso, n.º48
5430 - 430 Valpaços

V/ referência

V/ comunicação de

N/ referência

Data,

ASSUNTO: Audiência Prévvia, relativa ao fornecimento de "DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DESTINADAS A GABINETES" Processo n.º 5-DECD-2016

Na sequência do parecer constante no relatório preliminar que se anexa, elaborado nos termos do artigo 122.º, do Código dos Concursos Públicos, relativo ao ajuste direto do fornecimento de "DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DESTINADAS A GABINETES", cumpro-me notificar V. Ex.ªs que o projeto de decisão final é no sentido de adjudicar a referida empreitada à empresa Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda, pelo valor de 8.174,10 € (oito mil, cento e setenta e quatro euros e dez cêntimos), ao qual será acrescido o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 123.º do já referido diploma legal, ficam V. Ex.ªs notificadas que dispõem de um prazo de 5 dias úteis, para se poderem pronunciar por escrito, sobre as questões relacionadas com o referido projeto de decisão.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Pei) A PRESIDENTE DO JURI

Dra. Teresa Tavares Pavão

ANEXO:

- Relatório preliminar em referência.

NTV/SPCTG



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

RELATÓRIO PRELIMINAR (Artigo 122º do CCP)

AJUSTE DIRETO, COM CONVITE A MAIS DE UMA ENTIDADE TENDENTE À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DESTINADAS A GABINETES”

PROCESSO 05-DECD-2016

1 – INTRODUÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas 10 horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de nove de março do corrente ano, no âmbito da empreitada referida em epígrafe, sendo o mesmo constituído pelos senhores:

- Dra. Teresa Tavares de Ataíde Pavão, Vereadora da Câmara Municipal de Valpaços, exercendo as funções de Presidente;
- Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Desporto, exercendo as funções de vogal;
- Luís Manuel Chaves Barroso (Técnico Superior), exercendo as funções de vogal.

A abertura de propostas do presente Ajuste Direto teve lugar no dia cinco de abril dois mil e dezasseis.

A este ajuste direto lançado pelo Município de Valpaços, foram convidados 3 concorrentes, sendo que apenas apresentaram proposta dois concorrentes, o qual se verificou que estas foram entregues dentro do prazo, que passamos a discriminar:

Concorrentes	
Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda.	
Ramiro Hermenegildo Saraiva	

Nos capítulos que se seguem, este Júri irá tecer considerações de carácter geral tendentes à avaliação e análise das propostas apresentadas pelos concorrentes ao presente ajuste direto



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 122.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º e n.º 2 do artigo 70.º do CCP e no capítulo final, um conjunto de conclusões relativas à classificação final dos concorrentes e sua ordenação de acordo com o n.º 1 do artigo 122.º do CCP. -----

2 - OBSERVAÇÕES DE CARÁCTER GERAL -----

O procedimento de ajuste direto e seus elementos integrantes respeitam à empreitada de “**(Divisórias no Edifício Paços do Concelho destinadas a Gabinetes)**”, nos quais se especificam o tipo de empreitada, o modo de apresentação da proposta, os documentos que a acompanham e o critério de apreciação das propostas.-----

As propostas serão avaliadas e analisadas (n.º 2 e 3 do artigo 146.º, artigo 122.º e n.º 2 do artigo 70.º do CCP) segundo o critério de adjudicação adoptado, designadamente o preço mais baixo de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º ambos do CCP, plasmado nos convites remetidos, tendo em consideração todos os atributos representados.-----

3 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA -----

Neste capítulo apresenta-se uma apreciação sobre a avaliação e análise das propostas apresentadas de acordo com o solicitado no caderno de encargos e convite. -----

3.1 – Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda. -----

O concorrente apresentou a proposta de acordo com o solicitado no caderno de encargos e convite, dando boas indicações para poder executar a obra conforme o exigido. -----

Relativamente ao preço da proposta, conclui-se que o seu valor global ascende a 8.174,10 € (oito mil, cento e setenta e quatro euros e dez cêntimos). -----

O Júri considera ser bom o preço para a Câmara Municipal, inferior ao valor estabelecido para efeito de concurso, tendo apresentado nota justificativa do preço.-----

O prazo de execução da obra é de 30 dias.-----

3.2 – Ramiro Hermenegildo Saraiva -----

O concorrente apresentou a proposta de acordo com o solicitado no caderno de encargos e convite, dando boas indicações para poder executar a obra conforme o exigido. -----

Relativamente ao preço da proposta, conclui-se que o seu valor global ascende a 9.800,00 € (nove mil, oitocentos euros). -----

O Júri considera ser bom o preço para a Câmara Municipal, inferior ao valor estabelecido para efeito de concurso.-----

O prazo de execução da obra é de 30 dias. -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

+

4 – CONCLUSÕES, ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Face ao exposto até então, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a admissão de todos os concorrentes.

5 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FACE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO

Seguidamente, e face ao critério definido para apreciação das propostas, o critério de adjudicação adoptado, designadamente o preço mais baixo de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º ambos do CCP, plasmado nos convites remetidos, procedeu-se à sua avaliação.

CONCORRENTES	PREÇO BASE	VALOR DAS PROPOSTAS
Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda.	14.641,00 €	8.174,10 €
Ramiro Hermenegildo Saraiva		9.800,00 €

6 - ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES

De referir que o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 72.º do CCP, considerar desnecessário, para efeitos de análise e avaliação das propostas, solicitar aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, motivo pelo qual inexistente qualquer referência aos mesmos no presente Relatório Preliminar (n.º 4 do artigo 146.º e n.º 3 do artigo 122.º do CCP).

Consequentemente, analisadas as propostas apresentadas e face ao exposto até então, o Júri do presente procedimento pré-contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CCP, deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação dos vários concorrentes à empreitada de “ **(Divisórias no Edifício Paços do Concelho destinadas a Gabinetes)** ”, para efeitos de adjudicação:

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta
1.º	Metalúrgica Laurindo & Filhos, Lda.	8.174,10 €
2.º	Ramiro Hermenegildo Saraiva	9.800,00 €

Nos termos do artigo 123.º do CCP, a entidade competente para adjudicar deve, antes de proferir a decisão, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes para, no prazo de cinco dias úteis, após a notificação do projeto de decisão final, se pronunciarem sobre o mesmo.

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por finda a reunião, tendo sido elaborado o presente



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Relatório Preliminar que vai ser assinado por todos os membros do Júri. -----

Município de Valpaços, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezasseis.

Presidente

(Teresa Tavares de Ataíde Pavão, Dra.)

Vogal

(Normando Teixeira Vieira, Eng.º)

Vogal

(Luís Manuel Chaves Barroso, Dr.)